



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/756

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/05/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$15.070,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	24754 - ARRUELA.. COMPLEMENTO: de encosto	UN	1,0000	94,0000	94,00
	Fornecedor				94,0000	94,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
2	779	17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: lateral coroa direito	UN	1,0000	337,0000	337,00
	Fornecedor				337,0000	337,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
3	779	17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: lateral coroa esquerdo	UN	1,0000	499,0000	499,00
	Fornecedor				499,0000	499,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
4	779	16200 - RETENTOR PINHÃO	UN	1,0000	135,0000	135,00
	Fornecedor				135,0000	135,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
5	779	687 - CAIXA SATÉLITE. COMPLEMENTO: completa	PÇ	1,0000	6.480,0000	6.480,00
	Fornecedor				6.480,0000	6.480,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
6	779	24794 - SUPORTE. COMPLEMENTO: caixa satélite esquerdo	UN	1,0000	1.485,0000	1.485,00
	Fornecedor				1.485,0000	1.485,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
7	779	24794 - SUPORTE. COMPLEMENTO: tampa caixa satélite direito	UN	1,0000	2.835,0000	2.835,00
	Fornecedor				2.835,0000	2.835,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
8	779	13910 - CALÇO. COMPLEMENTO: ajuste	UN	4,0000	81,0000	324,00
	Fornecedor				81,0000	324,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
9	779	23846 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: de encosto	PÇ	1,0000	114,0000	114,00
	Fornecedor				114,0000	114,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
10	779	1392 - ENGRENAGEM. COMPLEMENTO: reduzida	UN	1,0000	1.620,0000	1.620,00
	Fornecedor				1.620,0000	1.620,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
11	779	13548 - ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2,0000	405,0000	810,00
	Fornecedor				405,0000	810,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
12	779	17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: ponta pinhão	UN	1,0000	337,0000	337,00
	Fornecedor				337,0000	337,00
	51 - GDS & MECANICA GIOVANELLA LTDA - ME					
Totalizador do tipo médio de cotação				16,0000	14.422,0000	15.070,00

Assinaturas

Justificativa: Manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/756**

Jacelio Fiori
Secretário



**Reserva
Dotação**

Nº333

Processo de Compra: null

Data: 26/05/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	775	775
Função:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subfunção:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Elemento:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Grupo:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Subgrupo:	0001	RECURSO LIVRE
Item:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Descrição:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	132.440,03
Saldo Reservado:	15.070,00-
Saldo Atual:	117.370,03

Histórico

RD 194/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Arruela de Encosto
2	1	Unid.	Rolamento lateral coroa direito
3	1	Unid.	Rolamento lateral coroa esquerdo
4	1	Und.	Retentor pinhão
5	1	Und.	Caixa satélite completa
6	1	Und.	Suporte caixa satélite esquerdo
7	1	Und.	Suporte tampa caixa satélite direito
8	4	Und.	Calços de ajuste
9	1	Und	Parafuso de encosto
10	1	Und	Engrenagem reduzida
11	2	Und	Rolamento pinhão
12	1	Und	Rolamento ponta pinhão

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 23 de maio de 2025.

Coronel Pilar, 20 de maio de 2025



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

Foi constatado desgaste excessivo e danos nos componentes internos do diferencial, comprometendo o funcionamento adequado do sistema. Os rolamentos, retentores, suportes, engrenagens e demais peças apresentaram folgas, ruídos e sinais de fadiga, indicando a necessidade de substituição imediata para evitar falhas graves, como o travamento do conjunto ou a perda de tração. A manutenção é essencial para garantir a segurança da operação, preservar o desempenho do veículo e evitar danos ainda maiores ao sistema de transmissão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste caminhão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025: item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões;

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

3.2.2. Serviço: As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Arruela de Encosto
2	1	Unid.	Rolamento lateral coroa direito
3	1	Unid.	Rolamento lateral coroa esquerdo
4	1	Und.	Retentor pinhão
5	1	Und.	Caixa satélite completa
6	1	Und.	Suporte caixa satélite esquerdo
7	1	Und.	Suporte tampa caixa satélite direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	4	Und.	Calços de ajuste
9	1	Und	Parafuso de encosto
10	1	Und	Engrenagem reduzida
11	2	Und	Rolamento pinhão
12	1	Und	Rolamento ponta pinhão

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	R.G Doerzbacher	Kinhomak	GDS Mecânica
1	1	Unid.	Arruela de Encosto	R\$ 99,00	R\$ 104,00	R\$ 94,00
2	1	Unid.	Rolamento lateral coroa direito	R\$ 345,00	R\$ 363,00	R\$ 337,00
3	1	Unid.	Rolamento lateral coroa esquerdo	R\$ 510,00	R\$ 536,00	R\$ 499,00
4	1	Und.	Retentor pinhão	R\$ 140,00	R\$ 147,00	R\$ 135,00
5	1	Und.	Caixa satélite completa	R\$ 6.550,00	R\$ 6.878,00	R\$ 6.480,00
6	1	Und.	Suporte caixa satélite esquerdo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.485,00
7	1	Und.	Suporte tampa caixa satélite direito	R\$ 2.850,00	R\$ 2.993,00	R\$ 2.835,00
8	4	Und.	Calços de ajuste	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 81,00
9	1	Und	Parafuso de encosto	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 114,00
10	1	Und	Engrenagem reduzida	R\$ 1.650,00	R\$ 1.733,00	R\$ 1.620,00
11	2	Und	Rolamento pinhão	R\$ 415,00	R\$ 872,00	R\$ 405,00
12	1	Und	Rolamento ponta pinhão	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 337,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais);

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Arruela de Encosto
2	1	Unid.	Rolamento lateral coroa direito
3	1	Unid.	Rolamento lateral coroa esquerdo
4	1	Und.	Retentor pinhão
5	1	Und.	Caixa satélite completa
6	1	Und.	Suporte caixa satélite esquerdo
7	1	Und.	Suporte tampa caixa satélite direito
8	4	Und.	Calços de ajuste
9	1	Und	Parafuso de encosto
10	1	Und	Engrenagem reduzida
11	2	Und	Rolamento pinhão
12	1	Und	Rolamento ponta pinhão

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 20 de maio de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

Foi constatado desgaste excessivo e danos nos componentes internos do diferencial, comprometendo o funcionamento adequado do sistema. Os rolamentos, retentores, suportes, engrenagens e demais peças apresentaram folgas, ruídos e sinais de fadiga, indicando a necessidade de substituição imediata para evitar falhas graves, como o travamento do conjunto ou a perda de tração. A manutenção é essencial para garantir a segurança da operação, preservar o desempenho do veículo e evitar danos ainda maiores ao sistema de transmissão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste caminhão.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Arruela de Encosto
2	1	Unid.	Rolamento lateral coroa direito
3	1	Unid.	Rolamento lateral coroa esquerdo
4	1	Und.	Retentor pinhão
5	1	Und.	Caixa satélite completa
6	1	Und.	Suporte caixa satélite esquerdo
7	1	Und.	Suporte tampa caixa satélite direito
8	4	Und.	Calços de ajuste
9	1	Und	Parafuso de encosto
10	1	Und	Engrenagem reduzida
11	2	Und	Rolamento pinhão
12	1	Und	Rolamento ponta pinhão

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

4.2.2. Serviço: As peças devem ser entregues no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 20 de maio de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

Foi constatado desgaste excessivo e danos nos componentes internos do diferencial, comprometendo o funcionamento adequado do sistema. Os rolamentos, retentores, suportes, engrenagens e demais peças apresentaram folgas, ruídos e sinais de fadiga, indicando a necessidade de substituição imediata para evitar falhas graves, como o travamento do conjunto ou a perda de tração. A manutenção é essencial para garantir a segurança da operação, preservar o desempenho do veículo e evitar danos ainda maiores ao sistema de transmissão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste caminhão.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Arruela de Encosto
2	1	Unid.	Rolamento lateral coroa direito
3	1	Unid.	Rolamento lateral coroa esquerdo
4	1	Und.	Retentor pinhão
5	1	Und.	Caixa satélite completa
6	1	Und.	Suporte caixa satélite esquerdo
7	1	Und.	Suporte tampa caixa satélite direito
8	4	Und.	Calços de ajuste
9	1	Und	Parafuso de encosto
10	1	Und	Engrenagem reduzida
11	2	Und	Rolamento pinhão
12	1	Und	Rolamento ponta pinhão

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

4.2.2. Serviço: As peças devem ser entregues no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 20 de maio de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/756

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a contratação de serviços de manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

Vem à esta assessoria processo instruído com a referida solicitação de compra; Aviso de Dispensa de Licitação; Reserva de Dotação; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Publicação da intenção de contratar; 3 Orçamentos; e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado, sendo esta a melhor forma de aferição do preço para a realidade local, nos termos do Decreto 022, de 20 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos justifica a necessidade da contratação da seguinte forma:

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo placa IMN1H25.

Foi constatado desgaste excessivo e danos nos componentes internos do diferencial, comprometendo o funcionamento adequado do sistema. Os rolamentos, retentores, suportes, engrenagens e demais peças apresentaram folgas, ruídos e sinais de fadiga, indicando a necessidade de substituição imediata para evitar falhas graves, como o travamento do conjunto ou a perda de tração. A manutenção é essencial para garantir a segurança da operação, preservar o desempenho do veículo e evitar danos ainda maiores ao sistema de transmissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste caminhão.

Verifica-se que os serviços objeto deste processo estão abaixo do limite exigido para a realização de licitação, sendo o caso de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados. O valor da compra é de R\$ 15.070,00.

Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 27 de maio de 2025

Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849 - Assessor Jurídico

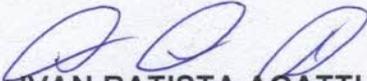


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 194/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa GDS MECANICA GIOVANELLA LTDA -ME

Coronel Pilar, 29 de maio de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Browser tabs: Clusters/VEDAS 277 Docum..., Caleres Ebrisa Programável..., C.L.C. - C.C.S.A. - Nova Sotocópio..., WhatsApp, 2025 - Prefeitura Municipal de..., C.L.C. - C.C.S.A. - Home, CISA PASSOS, Adobe Acrobat, Prefeitura Municipal de..., Página Inicial - Pref..., Banco de Preços, TCElogon, Multômi - Compra..., Fabrica De Mangue..., CISA PASSOS, Prefeitura Municipal de Coconel Zulu..., Dividas, Novo, editar página.

1012 16/05/2025

Alerta de senha enviado: 16/05/2025

Acessibilidade

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 200 – Aquisição de mangueira PEAD – emergencial

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 199 – Contratação de empresa para realização de concurso público

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 198 – Aquisição de estopas para uso geral da Secretaria de Obras.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 197 – Aquisição de vasos de concreto, flores e adubo para a Av. 25 de Julho, Centro Cultural Vilaça Boys e EMEF Bento Gonçalves.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 196 – Aquisição de pares de brinços para as candidatas aos títulos de Soberanas do Município.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 195 – Contratação de serviços de segurança e higienização para o evento de escolha das Soberanas do Município.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 194 – Manutenção do caminhão basculante Cargo plana IMNH25.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 193 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RE TR007.